



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO N° 647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº. 03, de 31 de maio de 2007, e no art. 27, § 3º, da Resolução CJF nº. 03, de 10 de março de 2008, alterada pela Resolução CJF nº. 66, de 03 de julho de 2009, tendo em vista o resultado final do Concurso Nacional de Remoção, nos termos do Edital-CJF, de 01 de setembro de 2010, no âmbito do Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e respectivas Seções Judicárias, publicado no D.O.U. de 29/11/2010, Seção 2, Págs. 49/50, resolve:

I – REMOVE, a pedido, o servidor ANDRÉ PINELI PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, lotado na Sede daquela Seccional, em João Pessoa, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 20 da Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, c/c o artigo 27, inciso II e § 3º, da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

II – CONCEDE R 20 (vinte) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
PRESIDENTE